



REPÚBLICA DA



GUINÉ-BISSAU

CONSELHO NACIONAL DE CARREGADORES DA GUINÉ-BISSAU

GABINETE DO DIRETOR GERAL

DESPACHO Nº 010/2026

Considerando que o Conselho Nacional de Carregadores da Guiné-Bissau (CNC-GB) é a entidade competente no âmbito das suas atribuições institucionais relativas à gestão e emissão do Certificado Eletrónico de Embarque (CEE) para as mercadorias destinadas à Guiné-Bissau;

Considerando o contrato de representação celebrado entre o Conselho Nacional de Carregadores da Guiné-Bissau (CNC-GB) e a FRABEMAR, com vista à operacionalização dos procedimentos de gestão e emissão do referido certificado;

Considerando a necessidade de assegurar maior eficiência, regularidade e transparência nos procedimentos de emissão do Certificado Eletrónico de Embarque, bem como de garantir o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo CNC-GB;

Determino o seguinte:

1. Fica a **FRABEMAR** autorizada a emitir o Certificado Eletrónico de Embarque (CEE), em representação do Conselho Nacional de Carregadores da Guiné-Bissau, para todas as mercadorias destinadas à Guiné-Bissau.
2. A emissão do referido certificado deverá obedecer aos procedimentos e requisitos estabelecidos pelo CNC-GB.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor a partir da sua assinatura pelo Diretor-Geral.

Bissau, 01 de outubro de 2026.

O DIRETOR-GERAL


Dr. Manuel José da Silva Junior



REPUBLIC OF GUINEA-BISSAU NATIONAL SHIPPERS' COUNCIL OF GUINEA-BISSAU

OFFICE OF THE DIRECTOR-GENERAL

DISPATCH No. 010/2026

Whereas, the National Shippers' Council of Guinea-Bissau (CNC-GB) is the competent authority, within the scope of its institutional mandate, responsible for the management and issuance of the Electronic Shipping Certificate (CEE) for goods destined for Guinea-Bissau;

Whereas, a representation agreement has been entered into between the National Shippers' Council of Guinea-Bissau (CNC-GB) and FRABEMAR for the operational implementation of the procedures governing the management and issuance of the aforementioned certificate;

Whereas, there is a need to ensure greater efficiency, regularity and transparency in the procedures for issuing the Electronic Shipping Certificate, while ensuring compliance with the requirements established by CNC-GB;

I hereby determine the following:

- 1.** FRABEMAR is hereby only authorized to issue the Electronic Shipping Certificate (CEE), on behalf of the National Shippers' Council of Guinea-Bissau, for all goods bound for Guinea-Bissau.
- 2.** The issuance of the said certificate shall comply with the procedures and requirements established by CNC-GB.
- 3.** This Dispatch enters into force immediately upon its signature by the Director-General.

Bissau, 1 October 2026.

THE DIRECTOR-GENERAL

Signed by Dr. Manuel José da Silva Júnior

Conselho Nacional de Carregadores da Guiné-Bissau – Direção Geral